



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 015/2023.

“Dispõe sobre o feriado de corpus christi e ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o feriado religioso de corpus christi acontece em (08.06.2023), e a política de atenção aos servidores públicos municipais

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado o Feriado Religioso de Corpus Christi no dia **08.06.2023 (quinta-feira)**, e como ponto facultativo o dia **09 de Junho de 2023 (sexta-feira)**.

Art. 2.º - Após determinado o feriado e o ponto facultativo em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, ficando estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, bem como o sistema de coleta de lixo na área urbana do município a depender do calendário instituído pelo setor competente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2023.


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional